Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.072, DE 5 DE AGOSTO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IVO ÂNGELO MOCELLIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"IVO ÂNGELO MOCELLIN"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se em parte do Lote Rural no. 44 da Linha 1 Secção Paiol Grande, entre as chácaras no. 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, 37, 39, iniciando no limite Norte do Lote Rural no. 42 até parte do mesmo Lote Rural no. 44, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"Rua IVO ÂNGELO MOCELLIN-Estudante".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 5 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração